

## **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Ao Conselho Federal e Conselho Diretor  
**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU/PR**  
Curitiba - PR

Examinamos as demonstrações contábeis do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU/PR** ('Entidade'), que compreendem os balanços patrimonial, financeiro e orçamentário em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações das variações patrimoniais e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

### **Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis**

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para as entidades do setor público, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente, se causada por fraude ou erro.

### **Responsabilidade dos auditores independentes**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.



Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

### **Base para opinião com ressalvas**

#### Ausência de critérios de provisão para perdas de valores a receber de exercícios anteriores

Conforme mencionado na nota explicativa nº 2.2 B), a Entidade possui registrado em 31 de dezembro de 2015, na rubrica Créditos de Curto Prazo do ativo circulante o montante de R\$523 mil, dos quais R\$458 mil correspondem a créditos a receber com anuidades de pessoas físicas e jurídicas de exercícios anteriores. Todavia, a Entidade não possui critérios formais para constituição de eventuais provisões para perdas desses montantes. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustar esses valores.

#### Limitação de escopo relacionada à vida útil dos bens do ativo imobilizado

Conforme mencionado na nota explicativa nº 2.2 D), o CAU/PR possui registrado em 31 de dezembro de 2015, os montantes de R\$5.518 mil e R\$355 mil (R\$767 mil e R\$195 mil em 2014) referentes ao ativo imobilizado e depreciação acumulada, respectivamente. Entretanto, não nos foram apresentadas as fundamentações técnicas formais em relação aos percentuais das vidas úteis utilizados nos cálculos das depreciações dos bens do ativo imobilizado. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustar esses valores.

#### Apresentação das notas explicativas às demonstrações contábeis

As notas explicativas às demonstrações contábeis requerem aprimoramentos para que estejam integralmente aderentes com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as entidades do setor público, principalmente em função da não divulgação dos seguintes itens: i) ausência de divulgação das políticas contábeis adotadas na elaboração e na apresentação das demonstrações contábeis; ii) ausência de divulgação das composições analíticas das principais variações patrimoniais; iii) ausência de divulgação das alterações de políticas contábeis eventualmente efetuadas; iv) ausência de divulgação dos critérios de mensuração das principais estimativas contábeis incluídas às demonstrações contábeis, tais como, provisão para contingências, provisão de férias e 13º salário e valor justo dos ativos financeiros; e v) ausência de divulgação dos saldos comparativos correspondentes nas composições analíticas das principais contas contábeis.

### **Opinião com ressalvas**

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos e quanto aos possíveis efeitos dos assuntos descritos no parágrafo “Base para opinião com ressalvas”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, orçamentária e



financeira do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná** em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações, as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as entidades do setor público.

## **Outros assuntos**

### **Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior**

Os balanços patrimonial, financeiro e orçamentário e as demonstrações das variações patrimoniais e dos fluxos de caixa relativos ao exercício de 2014, apresentados para fins de comparabilidade, foram examinados por outros auditores independentes que emitiram relatório sem ressalva e ênfase relacionada à dispensa de adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015, a STN - Secretaria do Tesouro Nacional por meio da Portaria nº 700 de 10 de dezembro de 2014, aprovou a 6ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), que referendou a adoção das NBCASP.